



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

05 OUT 2021

[Handwritten signature]

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

2033/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, informações quanto aos critérios utilizados para definir a classificação das Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANs, do Estado de Rondônia, em especial a do Município de Buritis.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, informações quanto aos critérios utilizados para definir a classificação das Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANs, do Estado de Rondônia, em especial a do Município de Buritis.

Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes quanto aos fundamentos utilizados para classificar as CIRETRANs do Estado de Rondônia, sobretudo daquela localizada no município de Buritis, tendo em vista que desde a sua instalação foi colocada na 3ª classificação e até o presente momento não houve promoção.

Neste sentido, considerando a função das CIRETRANs de servir de apoio ao DETRAN/RO, contribuindo para manutenção de boas condições de trânsito nas vias urbanas e procurando fazer com que tenha maior fluidez e rapidez na condução dos usuários, sejam motoristas ou pedestres.

Igualmente, vale destacar que compete às CIRETRANs, realizar os serviços de consultas referentes às multas, pontos perdidos na CNH, IPVA, seguro DPVAT, licenciamento, bem como referente a apreensão de carteira de motorista ou de veículos.

Deste modo, considerando a importância do exposto, salienta-se a necessidade de informações quanto aos critérios utilizados para definir a classificação das Circunscrições Regionais



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

de Trânsito – CIRETRANs, do Estado de Rondônia, em especial a do Município de Buritis. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual - PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações quanto aos critérios utilizados para definir a classificação das Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANs, do Estado de Rondônia, em especial a do Município de Buritis.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, intervém este Parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes quanto aos fundamentos utilizados para classificar as CIRETRANs do Estado de Rondônia, sobretudo da localizada no município de Buritis, tendo em vista que desde a sua instalação foi colocada na 3ª classificação.

Neste sentido, considerando a função das CIRETRANs de servir de apoio ao DETRAN/RO, contribuindo para manutenção de boas condições de trânsito nas vias urbanas e procurando fazer com que tenha maior fluidez e rapidez na condução dos usuários, sejam motoristas ou pedestres.

Igualmente, vale destacar que compete às CIRETRANs, realizar os serviços de consultas referentes às multas, pontos perdidos na CNH, IPVA, seguro DPVAT, licenciamento, bem como referente a apreensão de carteira de motorista ou de veículos.

Outrossim, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, conforme prevê o § 3º do art. 31 da Constituição Estadual que diz:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Art. 31. [...]

§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Deste modo, considerando a importância do exposto, salienta-se a necessidade de informações quanto aos critérios utilizados para definir a classificação das Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS, do Estado de Rondônia, em especial a do Município de Buritis.

Plenário das Deliberações, 29 de setembro de 2021.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – PROS